

1º TERMO ADITIVO

PUBLICADO NO PLACARD
Em. 10/09/20

Secretário Municipal da Administração

Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário de Administração

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS**, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, de 01 de fevereiro de 2018, brasileira, casada, portadora do RG nº 643.012 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 222.290.601-63 residente e domiciliada neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.660/0001-78 com sede na Rua Visconde de P. Seguro, nº 111, Centro, Formosa - GO, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL DE PAULA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 3166301, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 596.894.201-00, residente e domiciliado neste Município, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato nº 174/2020 referente a locação de 05 (cinco) salas, com aproximadamente 205,58m² (duzentos e cinco vírgula cinquenta e oito metros quadrados) cada, anexas ao Salão Paroquial, situado na Avenida Padre Trajano, nº 225, Qd. 23, Lt. 20, Centro, ao lado da Paróquia Santana, Posse - GO, cuja área total é de 2.324,42 m² (dois mil trezentos e vinte e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), onde funciona a extensão do Colégio Municipal Castro Alves, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Lei nº 13.979/20; Medida Provisória nº 926/2020; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor total do contrato original nº 174/2020 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto no artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula décima terceira do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, II da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

A parcela mensal do aluguel passará a vigorar no valor de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), totalizando um valor global de R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ou seja, até o período de vigência do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA -- DA RATIFICAÇÃO:








Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

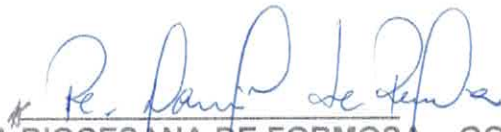
Posse – GO, 10 de setembro de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE



MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – GO
DANIEL DE PAULA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Inglêth P. Quirino CPF: 025.556.081-84.
2. Joany Chaimara R. Sampa CPF: 043.247.951-55.